

Casos positivos nos Açores determinam isolamento imediato até desaparecimento de sintomas

Um teste positivo para Covid-19 nos Açores, confirmado por um teste de rápido de antígeno - TRAg, realizado por um profissional credenciado para o efeito, ou um teste de amplificação de ácidos nucleicos - TAAN, frequentemente designado por RT-PCR, determina isolamento imediato, independentemente do estado vacinal do indivíduo, anunciou ontem a Secretaria Regional da Saúde.

O período mínimo de isolamento é de 5 dias (a contar a partir do início dos sintomas ou, no caso dos assintomáticos, da data do diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2), se o indivíduo não apresentar sintomas ou se os sintomas forem resolvidos durante esse período.

Se o indivíduo apresentar sintomas, o isolamento deve ser mantido até ao desaparecimento dos sintomas.

Isolamento profilático de contactos de alto risco

Para as pessoas que não foram vacinadas contra a Covid-19 ou que têm esquema vacinal primário incompleto ou já passaram mais de seis meses após a segunda dose de vacina (ou mais de 2 meses após a vacina Janssen®) e ainda não receberam a dose de reforço:

- É determinado um período de quarentena mínimo de 5 dias;
- Deverá ser realizado um teste de diagnóstico da Covid-19 ao 5º dia
- Nos 5 dias seguintes, é necessário o uso de máscara.

Para as pessoas que foram vacinadas contra a COVID-19 (esquema vacinal primário completo) e que ainda NÃO passaram mais de seis meses após a segunda dose de vacina (ou mais de 2 meses após a vacina Janssen®) OU receberam a dose de reforço:

- Não é determinado período de qua-



rentena.

- Nos 10 dias seguintes a um contacto com o caso positivo, utilizar máscara.
- Deverá ser realizado um teste de diagnóstico da Covid-19 ao 5º dia
- Se o indivíduo apresentar sintomatologia compatível com Covid-19, em qualquer altura, deve ficar em isolamento e realizar um teste.

Aos contactos de alto risco, que sejam coabitantes com o caso confirmado, residam ou trabalhem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e outras respostas similares dedicadas a pessoas idosas; profissionais de saúde e que prestam cuidados de elevada proximidade a doentes vulneráveis de acordo com a avaliação de risco realizada pelos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional; prestadores de cuidados e que prestam cuidados de elevada proximidade a doentes vulneráveis de acordo com a avaliação de risco realizada pelos Serviços de Saúde e Segurança do Tra-

balho/Saúde Ocupacional:

- É determinado um período de quarentena mínimo de 5 dias
- Deverá ser realizado um teste de diagnóstico da Covid-19 ao 5º dia.

Contactos de baixo risco

Durante 14 dias desde a data da última exposição, os contactos de baixo risco ficam em autovigilância e devem utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores.

- Reduzir as deslocações ao indispensável
- Cumprir as recomendações e medidas gerais da DRS
- Excepção: Os Casos Positivos de Alto Risco declarados na alínea c), que receberam dose de reforço com uma vacina contra a Covid-19, nos termos do Plano Regional de Vacinação contra a Covid-19, há pelo menos 14 dias, são considerados

contactos de baixo risco, pelo que não lhes é determinado isolamento profilático. Devem autovigiar, diariamente, sintomas compatíveis com Covid-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, pelo menos uma vez por dia;

- Recomenda-se que os contactos de baixo risco realizem teste rápido de antígeno de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (TAAN) para SARS-CoV-2, idealmente, até ao 5.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado, nas entidades convencionadas (https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=10916). vi. Contactar a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24) se surgirem sinais e sintomas compatíveis com COVID-19.

Mais 1.272 casos positivos

Nas últimas 24 horas de ontem foram diagnosticados 1.272 novos casos positivos de Covid-19, sendo 840 em São Miguel, 275 na Terceira, 40 no Faial, 32 em São Jorge, 30 em Santa Maria, 28 no Pico, 20 na Graciosa e sete nas Flores, resultantes de 4.341 análises.

Ontem estavam 68 pessoas internadas, sendo 42 no Hospital do Divino Espírito Santo, em São Miguel (cinco em cuidados intensivos), 12 no Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira (dois em cuidados intensivos) e quatro no Hospital da Horta, no Faial (um em cuidados intensivos).

Nas últimas 24 horas foram registadas 1.076 recuperações.

O arquipélago registava ontem 17.270 casos positivos activos, sendo 14.143 em São Miguel, 2.282 na Terceira, 209 no Faial, 191 no Pico, 186 na Graciosa, 152 em São Jorge, 87 em Santa Maria e 20 nas Flores.

Parlamento vai ouvir entidades sobre ampliação da pista do Pico

A Comissão Especializada Permanente de Economia, do Parlamento regional, vai ouvir uma série de personalidades e entidades, no próximo dia 15 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia, na Madalena, ilha do Pico e com recurso a meios telemáticos, no âmbito do Projeto de Resolução n.º 67/XII (PS) - "Ampliação da pista do Aeroporto do Pico".

As audições são da AMIP - Associação de Municípios da Ilha do Pico (10h00), ACIP - Associação Co-

mercial e Industrial da Ilha do Pico. (11h00, Coordenadores do Grupo "Aeroporto do Pico". (15h00) e Delegado Regional do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP. (16h00).

A Comissão, presidida por Sérgio Ávila, vai ainda apreciar a apresentação e deliberação de diligências das seguintes iniciativas:

- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional";
- Projeto de Resolução n.º 90/XII



(BE) - "Recomenda ao Governo Regional a negociação da taxa de juro a aplicar ao pagamento de juros de

mora relativo a dívidas referentes ao fornecimento de energia eléctrica".